

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 27 de agosto de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1278/402

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 129, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.621,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.621,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |                      |
|--|----------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 376 | R\$ 36.400,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                    | <b>R\$ 36.400,00</b> |

| SECRETARIA DE SAÚDE                                 |                       |
|---|-----------------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 283  | R\$ 84.221,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7503 | R\$ 16.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>R\$ 100.221,00</b> |

| SECRETARIA DE OBRAS                                 |                      |
|---|----------------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127 | R\$ 25.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>R\$ 25.000,00</b> |

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 161.621,00</b> |
|--------------|-----------------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|  |                      |
|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5703                | R\$ 3.500,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5704  | R\$ 3.000,00         |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7059        | R\$ 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 357  | R\$ 16.400,00        |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7328 | R\$ 8.500,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>R\$ 36.400,00</b> |

#### SECRETARIA DE SAÚDE

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 301                 | R\$ 500,00            |
| 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 302  | R\$ 500,00            |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 303   | R\$ 500,00            |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 334                 | R\$ 902,00            |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 335   | R\$ 3.000,00          |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 336   | R\$ 915,00            |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7019                | R\$ 13.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7020  | R\$ 12.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6327                | R\$ 15.000,00         |
| 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.L. 6328                   | R\$ 5.904,00          |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7422                | R\$ 500,00            |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7023  | R\$ 500,00            |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373                | R\$ 16.000,00         |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 290  | R\$ 500,00            |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6024                | R\$ 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7029 | R\$ 500,00            |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 337  | R\$ 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7050 | R\$ 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6329 | R\$ 8.000,00          |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7030 | R\$ 1.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>R\$ 100.221,00</b> |

#### SECRETARIA DE OBRAS

|   |                      |
|---|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7807               | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7808 | R\$ 20.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>R\$ 25.000,00</b> |

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 161.621,00</b> |
|--------------|-----------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 26 de agosto de 2024.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 480, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Concede insalubridade à servidora Josie Cristina Duarte Schwalm, Nutricionista, matrícula nº 127140-7, lotada à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder insalubridade grau médio (20%) à servidora municipal JOSIE CRISTINA DUARTE SCHWALM, matrícula nº127140-7, lotada à Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de nutricionista, a contar de 18/07/2024.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.840/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 23 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

---

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

